



Publicado no Atrio da Câmara Municipal
de Santa Maria da Boa Vista-PE
Em 18 / 06 / 2024

Ailton Soares dos Santos
Secretário Geral
Portaria nº 01/2023

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de junho de 2024.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para possibilidade de contratação de empresa para o fornecimento de madeira e outros para fabricação de mobiliário birôs nas salas 08 (oito) das dependências da Casa Legislativa José Ozanan Gomes de Barros, Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail camaradesmbv@hotmail.com

O limite para apresentação da proposta de preços será o dia **21 de junho de 2024, às 15h00min.**

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

Em tempo, solicito que juntamente com a proposta de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
 - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
 - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
 - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
 - d) Documentos do Representante Legal;
 - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;
- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:
 - a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.
- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:
 - a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se



- houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - f) Declaração unificada (Anexo III); e
 - g) Certidão CEIS e CNEP.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Segue:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;

ANEXO III – Declaração do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente,


JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR
PRESIDENTE



ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para o fornecimento de madeira e outros para fabricação de mobiliário birôs nas salas 08 (oito) das dependências da Casa Legislativa José Ozanan Gomes de Barros, Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
01	Madeira em MDF 15mm – freijó natural	70	Placa	310,00	21.700,00
02	Fita de borda 22mm – freijó natural – rolo com 20 metros	140	Rolo	40,00	5.600,00
03	Fita de borda 65mm – freijó natural – rolo com 20 metros	10	Rolo	110,00	1.100,00
Total Geral					28.400,00

1.2 – O valor global máximo estimado é de R\$ 28.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Utilizar junto a fabricação de mobiliário birôs nas salas 08 (oito) das dependências da Casa Legislativa José Ozanan Gomes de Barros, uma vez que o referido encontra-se em reforma e o mobiliário ali existente encontra-se em total necessidade de substituição, pois o mesmo está em péssimo estado de conservação, passível de troca.

3 – PRAZO - LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Praça Getúlio Vargas, nº 61, centro de Santa Maria da Boa Vista-PE, a contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para entrega do material.

Correrá por conta da contratada o frete e outros que por ventura venha a ocorrer como carga e descarga dos produtos.



4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 – Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67) e **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68).

4.2.1 – Documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
- d) Documentos do Representante Legal;
- e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

4.2.2 – Documentos de HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

4.2.3 – Documentos de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

5 – RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 – Os serviços serão prestados e fiscalizados por responsável designado pela secretaria solicitante desta municipalidade, para verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas nesse Termo de Referência e será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos



equipamentos com as especificações constantes no Termo de Dispensa e na proposta apresentada;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, e consequente aceitação pelo setor competente;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

5.3 - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4 - Havendo a rejeição do objeto por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, refazer o serviço.

5.5 - A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.6 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 – FORMA DE JULGAMENTO

6.1 – A forma de julgamento será pelo menor valor unitário.

7 – PRAZO CONTRATUAL

7.1 – O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

8 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA

8.1 – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução.

Joaquim Rodrigues Junior
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista
PRESIDENTE



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada
_____, cidade _____,
estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio
gerente, proprietário) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com
o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) que obedece o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal
Nº 14.133/2021.

b) que até a presente data inexistiu fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração
de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual).

c) que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de
pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

d) que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da
contratação, constantes do procedimento.

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº
8.213/1991.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: